DIGITALIZADO

EM: 28/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/06/65

PROJETO DE LEI Nº 108/65

ASSUNTO
Autorizar a abertura do crédito especial de Cr$500.000, em favor da Associação Operária dos Trabalhadores

VEREADOR: José Araújo de Montes

LEI Nº 2969 DE 09/07/65

DIOM Nº 3240 DE 20/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

LEI Nº 2969 DE 9 DE julho DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros)em favor da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de julho de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/6/65

PROJETO DE LEI Nº 108 /65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$500.000, em favor da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência // neste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Junho de 1.965.

JOSÉ ARAUJO DE PONTES

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/6/1965
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30/6/1965
(PRESIDENTE)

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 478/65
AO PROJETO DE LEI Nº 108/65

Dispensado de impressão e interstício
Em 23 / 6 / 1965
(PRESIDENTE)

O vereador José Araujo de Pontes aprêsentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO CEARENSE TOS TRABALHADORES.

Referida entidade, considerada de utilidade pública, vem realizando um notavel trabalho em prol do desenvolvimento moral e cultural dos seus associados, merecendo, dessa forma, a ajuda do Poder Público.

Somos, pôis, pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Munidpal de Fortaleza, em 23 de junho de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/65

Aprovada

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros)em favor da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

5-7-65

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$500.000(quinhentos mil cruzeiros), com vigencia neste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Julho de 1965.

Saudoval Basto Pres.

Raimundo [illegible] Rel.

Adeum Sudo.

CMF

VRM

OF. Nº 588/65.

Fortaleza, 6 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em favor da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .